



148-169

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 219 de 11 de dezembro de 1967

Dispõe sobre Credite Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o credite especial de Cr\$ 6.500,00- seis mil e quinhentos cruzeiros nozes- para atender ao pagamento de indenização pela desapropriação feita de um agrupamento de casas, situadas na Pç. Mons. João Castilho Barbosa, conforme a lei n. 143 de 30.6.66.

Art. 2º - A referida importância de que trata o artigo anterior, será despositada em Juízo para fim especificado.

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura do credite de que trata o artigo 1º, correrá por conta de excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de dezembro de 1967

*Teuival Alves Canabarro*

Prefeito Municipal

Doc 65